

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 014/97**

Autoriza a locação de veículo para transporte de doentes e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Faço saber que a Câmara Municipal de Turuçu, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1°** - Fica o Município autorizado a locar uma caminhonete de Ervino Ramm para transporte de pessoas doentes com destino a atendimento em pronto socorro e hospitais de Pelotas e São Lourenço, bem como do interior do Município para o Posto de Saúde de Turuçu.

**Art. 2°** - O valor mensal da locação é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 1997.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 1997.

Edmar Scherdien  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Rubens Bachini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças